



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Deliberação da CER/SE nº 08/2022

Órgão de origem	COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL	Tipo de Documento	Protocolo: 1748529/2022
Assunto: Análise do requerimento de registro de candidatura dos profissionais ANDRÉ LUÍS SILVA DE ARAÚJO e FLÁVIO AUGUSTO SANTOS ao cargo de Conselheiro Federal representante da modalidade Engenharia Elétrica do Crea/SE.			
Interessado: Comissão Eleitoral Regional – CER/SE			

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-SE, instituída pela Decisão PL/SE Nº 011/2022, usando das suas atribuições e de acordo com o previsto na Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019 – Regulamento Eleitoral, reunida em 30 de agosto de 2022, analisando a documentação apresentada pelos Engenheiros Eletricistas ANDRÉ LUÍS SILVA DE ARAÚJO (Titular) e FLÁVIO AUGUSTO SANTOS (suplente) ao cargo de Conselheiro Federal representante da modalidade Engenharia Elétrica do Crea/SE, e,

Considerando a apresentação da documentação exigida no art. 29 da Resolução nº 1.114/19 do Confea, conforme checklist anexado ao processo;

Considerando o calendário Eleitoral, anexo da Decisão PL 107/2022, que estabelece o dia 31 de agosto a data limite para julgamento dos requerimentos de registro de candidatura, verificando as condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade, independentemente de apresentação de impugnação, apreciando as razões expostas nas impugnações apresentadas, se houver, e respectivas contestações, formando sua convicção com amparo nos regulamentos eleitorais, pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes do respetivo processo, ainda que não alegados, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento (art. 33 e parágrafo único, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral);

Considerando que a Comissão Eleitoral tornou pública a relação de todos os requerimentos de registro de candidatura apresentados para o cargo de Conselheiro Federal representante da modalidade Engenharia Elétrica através do Edital Eleitoral da CER em 15/08/2022, oportunizando prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação (até 22/08/2022 – segunda-feira), conforme Calendário Eleitoral;

Considerando que não fora apresentada impugnação ao registro de candidatura da chapa formada pelos Engenheiros Eletricistas André Luiz Silva de Araújo e Flávio Augusto Santos de Góes.

Considerando que seguindo o Calendário Eleitoral, a CER-SE tornou pública a relação de todos os requerimentos de registro de candidatura apresentados para o cargo de Conselheiro Federal representante da modalidade Engenharia Elétrica através do Edital Eleitoral da CER em 15/08/2022, oportunizando prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação (até 22/08/2022 – segunda-feira), conforme Calendário Eleitoral;

Considerando que em atenção aos documentos apresentados, restou verificado que foram apresentados tempestivamente e que os candidatos preencheram as condições de elegibilidade das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e inclusive “e”, posto que os mesmos comprovaram com os documentos de fls. 6, 7, 18, 22, 23, do processo;

Considerando que o candidato atende as condições de elegibilidade previstas no Art. 26, da mesma Resolução;

Considerando que a candidata não se enquadra em nenhum dos incisos do Art. 27 que prevê a inelegibilidade;

Considerando o Parecer Jurídico favorável ao registro de Candidatura dos profissionais;

DELIBEROU, por unanimidade:

- 1. DEFERIR o registro de candidatura** dos Engenheiros Eletricistas ANDRÉ LUÍS SILVA DE ARAÚJO (Titular) e FLÁVIO AUGUSTO SANTOS (suplente) ao cargo de Conselheiro Federal representante da modalidade Engenharia Elétrica do Crea/SE;
- 2. Autorizar a publicação do Edital** correspondente, em 31 de agosto de 2022;
- 3. Cientifique-se e cumpra-se.**

Coordenou a Reunião o **Engenheiro Civil GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO**. Votaram favoravelmente os senhores: GUSTANO NUNES DE ARAÚJO, CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES, KALINE LEITE DA SILVA e AUGUSTO DUARTE MOREIRA. Não havendo votos contrários e abstenções.

Aracaju, 30 de agosto de 2022.

**Eng. Civil GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO
COORDENADOR**

**Geólogo GUSTAVO NUNES DE ARAÚJO
MEMBRO TITULAR**

**Eng. Mecânico CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES
MEMBRO TITULAR**

**Eng. Civil KALINE LEITA DA SILVA
MEMBRO SUPLENTE**

**Eng. Eletricista AUGUSTO DUARTE MOREIRA
MEMBRO TITULAR**